

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 391 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre designação de Servidor Público Municipal e dá outras providência”.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

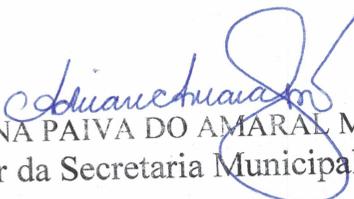
Artigo 1.º - Designar o Servidor Público Municipal Sr. INALDO DOS SANTOS NASCIMENTO R.G. 18.013.145-SSP/SP e CPF 047.163.118-30, nomeado no cargo de **ESCRITURÁRIO**, de provimento efetivo, lotado no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, de provimento em comissão, Regime Estatutário, para prestar seus serviços junto a **CASA DA AGRICULTURA**.

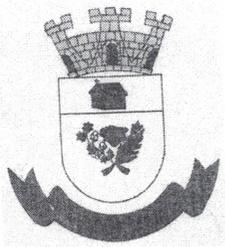
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 17 de Agosto de 2020.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 17 de Agosto de 2020.


ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

PORTARIA N.º 392 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

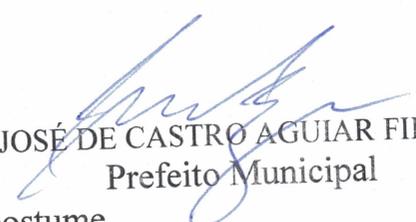
Considerando: Protocolo n.º 358, folha n.º 83, livro 06, datado de 19/08/2020.

RESOLVE

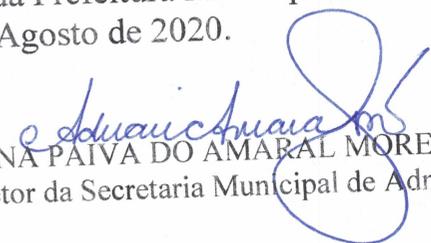
Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PREMIO, por um período de 90 (noventa) dias, com início no dia 20 de Agosto e término em 17 de Novembro do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017, ao Servidor Público Municipal Sr. PAULO PEREIRA DA SILVA, RG. 18.013.147-SSP/SP, lotado no cargo de Encarregado do Setor de Compras, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

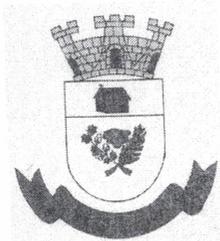
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 20 de Agosto de 2020.


JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 20 de Agosto de 2020.


ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 393 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 363, Folha n.º 83, Livro n.º 06, datado em 21/08/2020.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, ao Servidor Público Municipal Sr. VALDENIR CAETANO DA SILVA, R.G: 24.263.673-1-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA - II, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 12 de Janeiro de 2017 a 11 de Janeiro de 2018.

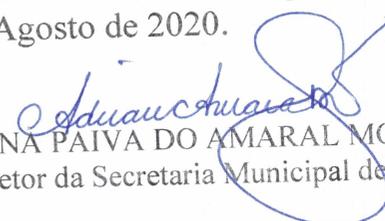
Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 21 de Agosto a 04 de Setembro do corrente ano.

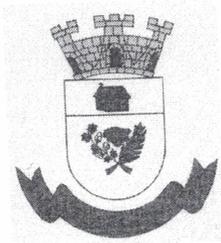
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Agosto de 2020.


JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Agosto de 2020.


ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 394 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 363, Folha n.º 84, Livro n.º 06, datado em 24/08/2020.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, ao Servidor Público Municipal Sr. ADRIANO JOSÉ DE SOUZA, R.G: 45.236.144-8-SSP/SP, lotado no cargo de Chefe do Setor de Pessoal, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 09 de Março de 2016 a 08 de Março de 2017.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 25 de Agosto a 08 de Setembro do corrente ano.

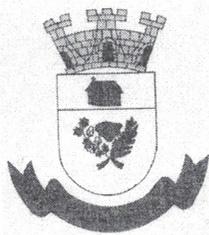
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 25 de Agosto de 2020.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 25 de Agosto de 2020.

ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 395 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 366, folha n° 84, livro 06, datado em 24/08/2020.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. ANTONIO LIMA DE MIRANDA, R.G.: 8.981.402-X-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA-II, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos, referente ao período aquisitivo de 15 de Abril de 2019 a 14 de Abril de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 25 de Agosto a 23 de Setembro do corrente ano.

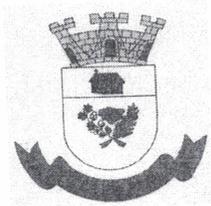
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 25 de Agosto de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 25 de Agosto de 2020.

ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 396 DE 25 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 396, folha n° 83, livro n° 06, datado em 24/08/2020.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ALZIRA MENDES DE OLIVEIRA TAMOS, R.G.: 22.182.329-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 15 de Abril de 2018 a 14 de Abril de 2019.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 24 de Agosto a 22 de Setembro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica 25 de Agosto de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 25 de Agosto de 2020.

ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 397 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 365, folha n.º 83, livro 06, datado em 24/08/2020.

R E S O L V E

Artigo 1.º Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, Sra. ROSANA MUNIS DE ALMEIDA, R.G.: 23.989.473-X-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2017 a 01 de Fevereiro de 2018.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 26 de Agosto a 24 de Setembro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 26 de Agosto de 2020.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 26 de Agosto de 2020.


ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

ESTADO DE SÃO PAULO
“Paço Municipal Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ nº 44.925.279/0001-90 – Fone//Fax: 3866-1308

PORTARIA nº 398, de 26 de Agosto de 2020.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão e encerramento da Sindicância Administrativa – nº 001/2.020 e dá outras providências.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO,
Prefeito Municipal de Flora Rica, no uso
de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO as dificuldades e complexidades dos fatos e que requer a realização de inúmeras diligências por parte da Comissão Processante;

CONSIDERANDO que são garantias constitucionais os princípios da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO o acúmulo de serviços junto a Administração Pública;

RESOLVE.

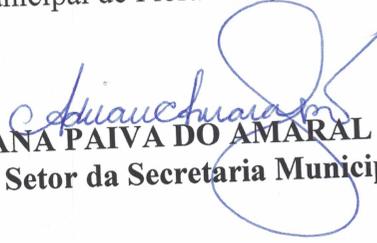
Artigo 1º - Prorrogar, nos termos do artigo 205, da Lei Complementar nº 02/93, pelo período de 30 (trinta) dias o prazo para conclusão e encerramento da Sindicância Administrativa nº 001/2.020, inaugurada através da portaria nº 361, de 23 de Julho de 2020.

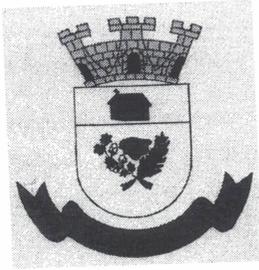
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica – SP, 26 de Agosto de 2020.


JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO.
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

(*) Registrada e publicada por afixação na data supra:
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 26 de Agosto de 2020.


ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 399 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal em virtude de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS)”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

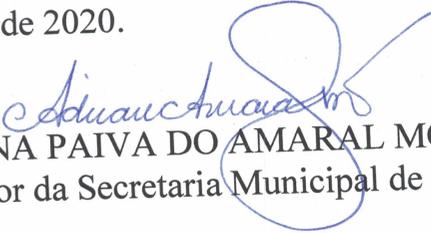
Artigo 1.º - EXONERAR, a partir desta data, em virtude de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com benefício de aposentadoria n° 1944529133, nos termos do artigo 80, VI, da lei Complementar n° 02/1993 de 14 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Flora Rica/SP) a Servidora Pública Municipal Sra. CLARICE URBANO DE SOUZA, lotada no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, de provimento efetivo.

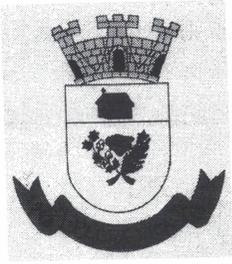
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 26 de Agosto de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 26 de Agosto de 2020.


ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 400 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 369, folha n.º 84, livro n.º 06, datado em 28/08/2020.

RESOLVE

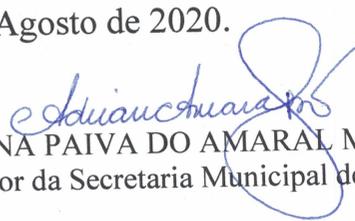
Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PREMIO, por mais um período de 30 (trinta) dias, totalizando 90 (noventa) dias, com início no dia 31 de Agosto a 29 de Setembro do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 22/07/2011 a 21/07/2016, ao Servidor Público Municipal Sr. RONALDO LIMA DOS SANTOS, RG. 45.235.949-1-SSP/SP, nomeado em 22/07/2011 no cargo de MOTORISTA-III, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 31 de Agosto de 2020.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 31 de Agosto de 2020.


ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração